

Goiânia, 19 de Agosto de 2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº016/2020

**1. MATERIAL**

Memória DDR3 4GB

Unidade de armazenamento SSD 120 GB

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

| ITEM  | REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Módulo de memória)  |
|-------|--|
| 2.1.1 | <b>Memória</b><br>- Capacidade de 4 GB (1 x 4 GB);<br>- Padrão DDR3L SDRAM, Clock rate de 1.600 MHz;<br>- Compatível com DELL Vostro 3250        |
| 2.1.2 | <b>Termo de Garantia</b><br>Garantia de <b>01 (um) ano</b> , com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia. |

| ITEM  | REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Unidade de armazenamento SSD)   |
|-------|--|
| 2.3.1 | <b>SSD</b><br>- Unidade de armazenamento SSD;<br>- Dimensões: 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol)<br>- Interface Serial ATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);<br>- Capacidade não formatada de 120 GB (cento e vinte gigabytes);<br>- Taxa de transferência de dados sequenciais não compactados de, no mínimo, 500MB/s (quatrocentos e vinte megabytes por segundo) para leitura e 310MB/s (quatrocentos megabytes por segundo) para gravação; |
| 2.3.2 | <b>Termo de Garantia</b><br>Garantia de <b>01 (um) ano</b> , com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.   |

### 3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

Os itens listados serão utilizados para reparo dos equipamentos:

- Dell Vostro 3250 – CS/CG-1164
- Dell Vostro 3250 – CS/CG-1167
- Dell Vostro 3250 – CS/CG-1165
- Dell Vostro 3250 – CS/CG-741

### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item | Descrição do Produto                | Quantidade  |
|------|-------------------------------------|-------------|
| 1    | Memória DDR3 4GB                    | 04 unidades |
| 3    | Unidade de armazenamento SSD 120 GB | 04 unidades |

160

180

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Helder Conceição Patrício  
Supervisor de TI  
CEAP-SOL



**HELDER CONCEIÇÃO PATRÍCIO**  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL

Eduardo Fonseca  
Coordenação Administrativa  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
Condomínio Solidariedade